



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 183, de 17 de agosto de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 295/2018; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.011362/2020-12 e do sistema Orquestra nº 1855352, resolve:

Art. 1º Aprovar a família VF, de medidores de volume de água, tipo mecânico, classe de exatidão 2, marca FAE, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A.

Endereço: Rodovia BR 116, km 13, nº 2363 - Messejana - Fortaleza - CE

CEP: 60842-395

CNPJ: 07.281.413/0001-30

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de água, tipo mecânico

País de origem: Brasil

Marca: FAE

Modelo: Família VF

Classe de exatidão: 2

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem características metrológicas descritas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características metrológicas específicas dos modelos da família VF

Modelo	Q_3 m³/h	Range (H/V) até	DN	Classe de Temperatura	Pressão Max. Admissível	Classe Magnética	Δp	Sensibilidade U/D	Reverso
VF-2,5	2,5	400	15 / 20	T30 e T50	1,0 ou 1,6	I ou II ou III	63	U0 / D0	NÃO
VF-4	4		20 / 25						

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água, tipo mecânico, volumétrico, com transmissão magnética e carcaça em metal.

4.1 Dispositivo Totalizador: Com 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação de submúltiplos.

4.1.1 Indicação máxima: 9999,99998 m3.

4.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m3.

4.1.3 Mostrador das indicações: Plano ou inclinado 45º, construído totalmente em policarbonato, com opcional de invólucro em metal e vidro.

4.1.4 Opcionais: Encaixe externo para fixação de leitor de pulsos e transmissão remota na parte superior do mostrador das indicações.

5 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas superior e frontal com dimensional e corte.

Anexo 2 – Vista explodida.

Anexo 3 – Vistas do mostrador em metal e vidro superior e em corte com os opcionais de telemetria.

Anexo 4 – Vistas do mostrador em policarbonato superior e em corte com os opcionais de telemetria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
18/08/2021, ÀS 10:58, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

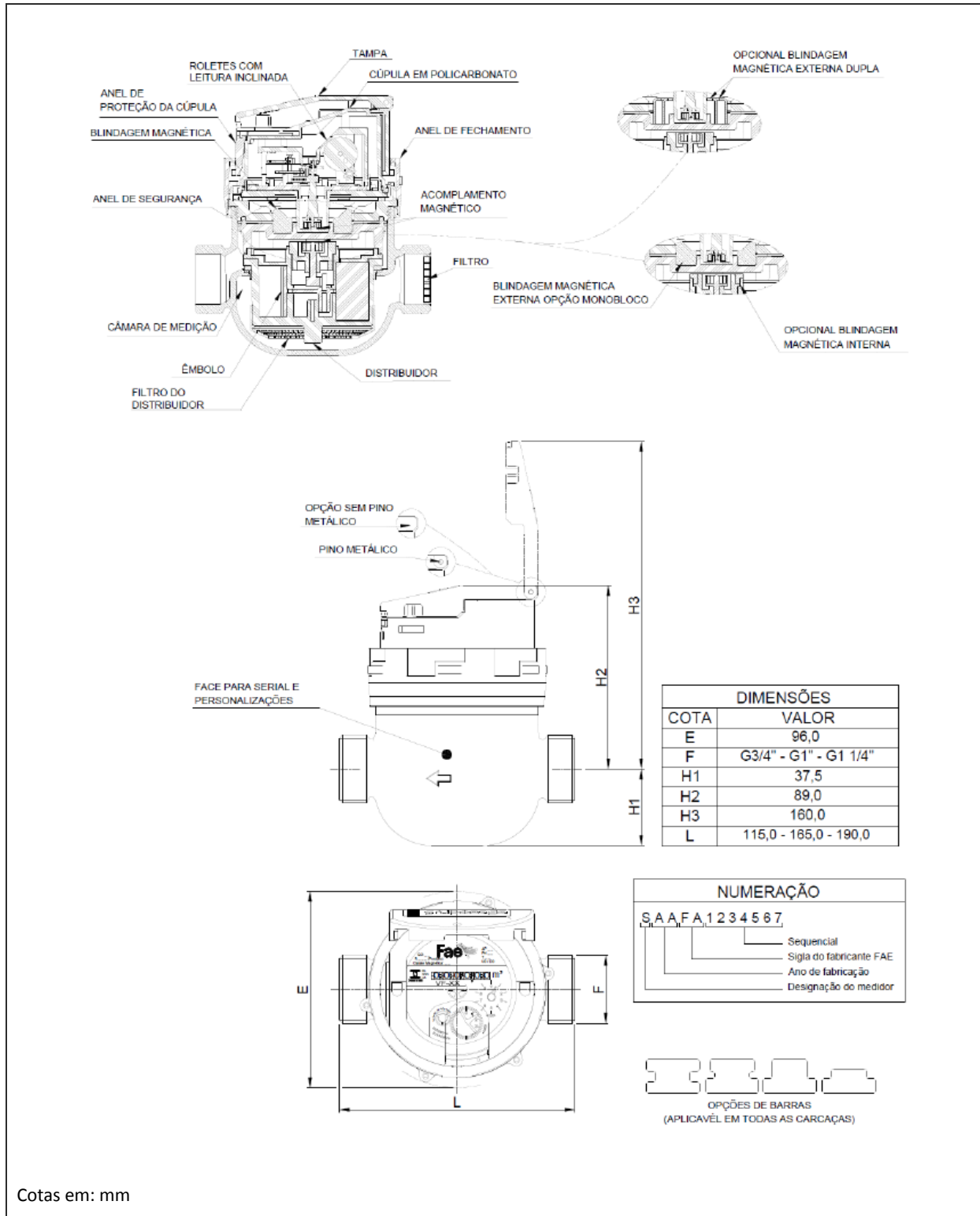
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0989904** e o código CRC **5145311A**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.



Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A

VISTAS SUPERIOR E FRONTAL COM DIMENSIONAL E CORTE

ANEXO 1



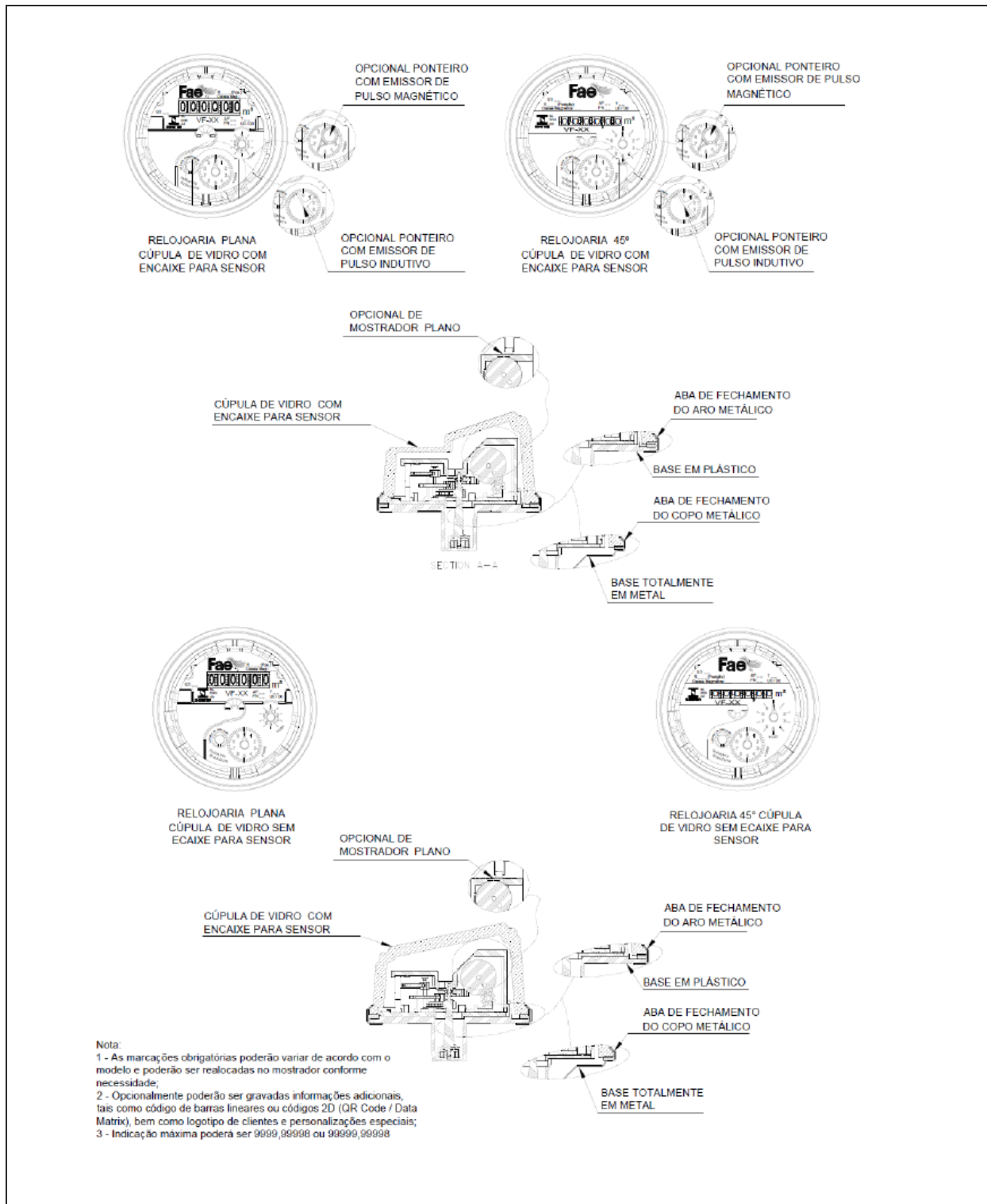
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.



REQUERENTE: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A


VISTA EXPLODIDA

ANEXO 2



Nota:
 1 - As marcações obrigatórias poderão variar de acordo com o modelo e poderão ser realocadas no mostrador conforme necessidade;
 2 - Opcionalmente poderão ser gravadas informações adicionais, tais como código de barras lineares ou códigos 2D (QR Code / Data Matrix), bem como logotipo de clientes e personalizações especiais;
 3 - Indicação máxima poderá ser 9999,99998 ou 99999,99998

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

	REQUERENTE: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A
	VISTAS DO MOSTRADOR EM METAL E VIDRO SUPERIOR E EM CORTE COM OS OPCIONAIS DE TELEMETRIA
	ANEXO 3

OPCIONAL PONTEIRO COM EMISSOR DE PULSO MAGNÉTICO

OPCIONAL PONTEIRO COM EMISSOR DE PULSO MAGNÉTICO

RELOJOARIA PLANA CÚPULA DE POLICARBONATO COM ENCAIXE PARA SENSOR

OPCIONAL PONTEIRO COM EMISSOR DE PULSO INDUTIVO

RELOJOARIA 45° CÚPULA DE POLICARBONATO COM ENCAIXE PARA SENSOR

OPCIONAL PONTEIRO COM EMISSÃO DE PULSO INDUTIVO

OPCIONAL DE MOSTRADOR PLANO

CÚPULA POLICARBONATO COM ENCAIXE PARA SENSOR

RELOJOARIA PLANA CÚPULA DE POLICARBONATO SEM ENCAIXE PARA SENSOR

OPCIONAL DE MOSTRADOR PLANO

RELOJOARIA 45° CÚPULA DE POLICARBONATO SEM ENCAIXE PARA SENSOR

CÚPULA POLICARBONATO COM ENCAIXE PARA SENSOR

Nota:
 1 - As marcações obrigatórias poderão variar de acordo com o modelo e poderão ser realocadas no mostrador conforme necessidade;
 2 - Opcionalmente poderão ser gravadas informações adicionais, tais como código de barras lineares ou códigos 2D (QR Code / Data Matrix), bem como logotipo de clientes e personalizações especiais;
 3 - Indicação máxima poderá ser 9999,99998 ou 99999,99998

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 183, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

	REQUERENTE: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A
	VISTAS DO MOSTRADOR EM POLICARBONATO SUPERIOR E EM CORTE COM OS OPCIONAIS DE TELEMETRIA

ANEXO 4